

## REQUERIMENTO N° , DE 2023

(Do Sr. Sidney Leite)

Requer a realização de audiência pública com participantes do Tribunal de Contas da União, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, da Confederação Nacional de Municípios e do Ministério do Desenvolvimento Social, Família e Combate à Fome.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 255 e do Regimento Interno da Câmara dos Deputados e com fundamento no art. 58, § 2º, inciso II, a realização de audiência pública no âmbito desta Comissão Externa com os seguintes participantes, a fim de se compartilhar dados e impressões acerca do contingente populacional brasileiro por Município e o reflexo dos resultados do Censo 2022 no Fundo de Participação dos Municípios:

1. **Representante do Tribunal de Contas da União-TCU;**
2. Presidente do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE, **Sr. Marcio Pochmann;**
3. Ministro do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – **Sr. Wellington Dias;**
4. **Sr. Paulo Roberto Ziulkoski**, Presidente da Confederação Nacional dos Municípios - CNM;

## JUSTIFICAÇÃO

O Fundo de participação dos Municípios constitui importante repasse financeiro do ente máximo, uma vez que a arrecadação tributária é concentrada na União, de modo que Municípios possuem, praticamente, três impostos de sua administração, IPTU, ISS e ITBI. Isso significa que boa parte das receitas municipais



\* C D 2 3 9 6 6 8 3 8 9 1 0 0 \*

que custeiam a máquina e os serviços públicos são provenientes de repasses oriundos do Estado e da União.

Assim, qualquer repercussão nos repasses aos Municípios, como ocorre no FPM, é nevrágica para a continuidade da administração e dos serviços públicos. Mais grave, ainda, quando a base para estes repasses – população por Município -, é aferida incorretamente, por qualquer que seja a razão.

Como se observa na tabela para o cálculo dos coeficientes, com população acima de 10 mil habitantes, mudanças pequenas de 3 ou 6 mil habitantes já alteram o coeficiente financeiro de determinado Município, reduzindo ou aumentando o montante de recursos por ele percebido.

Ou seja, cautela, precisão e diligência na coleta dos dados são indispensáveis para alcançar a realidade real da população dos Municípios. Como já bem discutido na Comissão, 770 Municípios perceberam redução no coeficiente financeiro do FPM, em virtude do censo do IBGE e vários entes subnacionais já procuram o Judiciário para reverter a população anotada pelo órgão. Há casos extremos em que Municípios praticamente dobram sua população, apresentando dados do SISAB e do Censo Escolar.

Nesse sentido, importante convidar os diversos atores necessários ao esclarecimento dos resultados do censo<sup>1</sup>, metodologias empregadas, medidas para conservar o FPMInterior dos Municípios afetados e possíveis ações legislativas ou administrativas para reparar em certo grau os impactos do Censo 2022 no FPM. Por essas razões, necessária a audiência pública.

Sala da Comissão, em de de 2023

**Deputado SIDNEY LEITE**

---

<sup>1</sup> Todos os convidados em epígrafe possuem acesso a algum dado administrativo relacionado ao contingente populacional, como alunos por escolas, eleitores por Município e etc; O MDS, por exemplo, detém dados de beneficiários do Bolsa Família desagregados por Municípios. A CNM, de outro lado, pode refletir o concreto sentimento dos prefeitos quanto ao censo, domicílios acessados, aqueles considerados fechados e etc.



\* C 0 2 3 9 6 6 8 3 8 9 1 0 0 \*